



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.046, DE 09 DE ABRIL DE 2013

“Revoga as Leis nº 4.948/12 e nº 4.317/08.”

A **CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º) Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 4.948, de 19 de setembro de 2012, a qual autorizou a Concessão de Direito Real de Uso de imóveis à empresa Atacado de Rações Pet Ltda.

Artigo 2º) Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 4.317, de 18 de julho de 2008, a qual autorizou a Concessão de Direito Real de Uso de área de terreno para a empresa Alzalloy Indústria e Comércios de Metais Ltda - ME.

Artigo 3º) A presente lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 09 de abril de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS